

Tabela de resgate: Votorantim Prev

- 1) Requisito para o resgate: estar desligado da empresa.
- 2) % do saldo de participante a resgatar: **100%***.
- 3) % do saldo formado pela patrocinadora a resgatar: varia de acordo com o tempo de serviço contínuo prestado a empresas patrocinadoras do plano, conforme a tabela abaixo.

serviço contínuo em patrocinadora	% do saldo formado pela patrocinadora	Continuação:	
		serviço contínuo	% saldo patrocinadora
Inferior a 2 anos	15%	12 anos	51%
2 anos	18%	13 anos	54%
3 anos	22%	14 anos	57%
4 anos	25%	15 anos	61%
5 anos	28%	16 anos	64%
6 anos	31%	17 anos	67%
7 anos	35%	18 anos	70%
8 anos	38%	19 anos	74%
9 anos	41%	20 anos	77%
10 anos	44%	21 anos	80%
11 anos	48%		

* Recursos que tenham sido portados para o Votorantim Prev vindo de planos fechados de previdência não podem ser resgatados, mas portados novamente ou recebidos em forma de aposentadoria mensal pelo Votorantim Prev quando o participante se tornar elegível a ela.

Importante

O participante que já tiver preenchido os requisitos mínimos de aposentadoria pelo Votorantim Prev terá direito a **100%** do saldo formado pela empresa patrocinadora caso opte pelo resgate. Os requisitos à aposentadoria são: mínimo de 53 anos de idade e 10 de serviço contínuo, ou 55 de idade e 5 de serviço contínuo.